



CONTRATO Nº 056/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel destinado às instalações das Secretarias de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Controladoria Geral, Turismo, IPSEG, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** e, do outro lado, a empresa **IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, brasileiro, casado, Advogado, Portador da OAB/PE nº 485, e inscrita no CPF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, apto – 702, Graças, Recife/PE, CEP:50050-290, neste ato, assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado a empresa **IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.142.259/0001-35, situada à Av. Cícero Batista de Oliveira, n. 2882, Alpes Suíços, Gravata-PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 823.870 – SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.405.484-87, residente e domiciliado na Fazenda Carapotós, s/n, zona rural, km 84, BR 232 Gravata/PE, CEP: 55.640-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 056/2017**, oriundo do processo de Dispensa n. 010/2017 – Processo Administrativo nº 036/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, de 04/05/2019 a 04/05/2020, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, através do **Ofício SEC ADM n. 274.1/2019**, e manifestação de anuência da **LOCADORA**.

Nº da Nota de Empenho: 1026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 34.943,60 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 419.323,15 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 04/05/2019 a 04/05/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2017, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

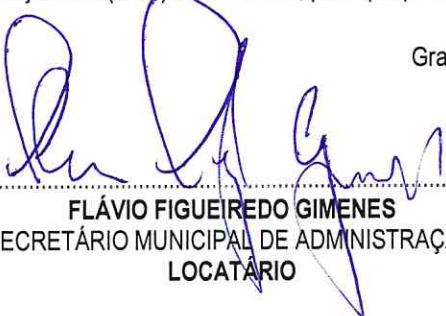
CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 04 de maio de 2019.


.....
FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO


.....
NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO
IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA
LOCADORA


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Thaís de Lima

CPF: 083.767.704-11

2ª Thaís Araújo

CPF: 082.192.154-10